DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 405, DE 25 DE AGOSTO DE 2.023.

Dispõe sobre a concessão de função gratificada.

Alexandre Paiva Batello**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.491, que criou a função gratificada (FG) para servidor ocupante de cargo efetivo que desempenha atividades de natureza especial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103, VIII, e parágrafo único da Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Magda-SP.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, o pagamento de função gratificada (FG), ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	CPF
WAGNER DE OLIVEIRA LINS	5826	188.172.678-99
Cargo Efetivo		
SERVIÇOS GERAIS		
Justificativa		
- Planejar, executar e coordenar a entrada e saída dos maquinários e veículos do Almoxarifado, registrando toda a movimentação dos mesmo; - Controlar a distribuição de materiais de consumo, ferramentas e equipamentos sobre sua guarda para os demais setores que solicitarem;		

Parágrafo único: O pagamento de que trata o artigo 1º desta Portaria, não é incorporável ao salário e exclui o direito de serviços extraordinários, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAGDA (SP), 25 DE AGOSTO DE 2.023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA N.º 406, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

Considerando: o disposto nos artigos 55, 56, 58, 63 ao 65, 68, 69, 70 e 100 da Lei Complementar Municipal nº 062/2011, que autoriza o pagamento de evolução funcional aos Professores, de acordo com os cursos que completar; e

Considerando: que houve requerimento e demonstração do percentual que irá receber, nos termos do **Memorando** nº 2.813/2023, protocolizado em 02 de agosto de 2023.

Resolve:

1 – Fica concedido a servidora pública municipal a Sra. **SILMARA APARECIDA DOURADO SARAIVA,** portadora do RG. nº 26.292.770-6 e do CPF. nº 218.051.418-21, lotada no cargo público de provimento efetivo de AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a evolução funcional Via Formação Continuada nos termos do Estatuto do Magistério equivalente ao percentual de 2,5%, sobre o vencimento básico, tendo em vista a conclusão dos Cursos de Assessoria Pedagógica do Sist. Unifev Ens. 35 (trinta e cinco) horas e Curso de Formação Continuada de 20 (vinte) horas Curso de Assessoria Pedagógica do Sistema Unifev de 30 (trinta) horas Curso de Construção do Conhecimento de 30 (trinta) horas Curso de Educar para a Diversidade de 20 (vinte) horas, Curso de Assessoria Pedagógica do Sist. Unifev de Ensino 30 (trinta) horas, totalizando de 165 (cento e sessenta e cinco) horas.

2 – O Presente benefício concedido deverá ser pago a servidora, levando-se em consideração os documentos que acompanham o requerimento.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 25 de agosto de 2023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 407, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

Considerando: o disposto nos artigos 55, 56, 58, 63 ao 65, 68, 69, 70 e 100 da Lei Complementar Municipal nº 062/2011, que autoriza o pagamento de evolução funcional aos Professores, de acordo com os cursos que completar; e

Considerando: que houve requerimento e demonstração do percentual que irá receber, nos termos do **Memorando** nº 2.813/2023, protocolizado em 02 de agosto de 2023.

Resolve:

1 – Fica concedido a servidora pública municipal a Sra. **VALERIA SUSANA RIBEIRO DOURADO,** portadora do RG. nº 29.283.619-3 e do CPF. nº 217.731.788-65, lotada no cargo público de provimento efetivo de AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a evolução funcional Via Formação Continuada nos termos do Estatuto do Magistério equivalente ao percentual de 2,5%, sobre o vencimento básico, tendo em vista a conclusão dos Cursos de Aprendizagem e Inovação 35 (trinta e cinco) horas, Curso de Deficiência Intelectual 40 (quarenta) horas, Curso de Educar Para a Diversidade 20 (vinte) horas, Curso de Competências Socioemocionais e os Proc. Educ. para o Século XXI 35 (trinta e cinco) horas, Curso de A Construção do Conhecimento 30 (trinta) horas, totalizando de 160

(cento e sessenta) horas.

2 – O Presente benefício concedido deverá ser pago a servidora, levando-se em consideração os documentos que acompanham o requerimento.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 25 de agosto de 2023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 408, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

Considerando: o disposto nos artigos 55, 56, 58, 63 ao 65, 68, 69, 70 e 100 da Lei Complementar Municipal nº 062/2011, que autoriza o pagamento de evolução funcional aos Professores, de acordo com os cursos que completar; e

Considerando: que houve requerimento e demonstração do percentual que irá receber, nos termos do **Memorando** nº 2.813/2023, protocolizado em 02 de agosto de 2023.

Resolve:

1 – Fica concedido a servidora pública municipal a Sra. **VILMA MOREIRA SELES,** portadora do RG. nº 14.719.409 e do CPF. nº 094.696.928-02, lotada no cargo público de provimento efetivo de AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a evolução funcional Via Formação Continuada nos termos do Estatuto do Magistério equivalente ao percentual de 2,5%, sobre o vencimento básico, tendo em vista a conclusão dos Cursos de A Construção do Conhecimento 30 (trinta) horas, Curso de Assessorias Pedagógicas do Sist. Unifev de Ensino 23 (vinte e três) horas, Curso de Assessoria Pedagógica do Sist. Unifev de Ensino 30 (trinta) horas, Curso de Deficiência Intelectual 40 (quarenta) horas, Curso de Educar Para a Diversidade 20 (vinte) horas, Curso de Formação Continuada 20 (vinte) horas, totalizando de 163 (cento e sessenta e três) horas.

2 – O Presente benefício concedido deverá ser pago a servidora, levando-se em consideração os documentos que acompanham o requerimento.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 25 de agosto de 2023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 409, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

Considerando: o disposto nos artigos 55, 56, 58, 63 ao 65, 68, 69, 70 e 100 da Lei Complementar Municipal nº 062/2011, que autoriza o pagamento de evolução funcional aos Professores, de acordo com os cursos que completar; e

Considerando: que houve requerimento e demonstração do percentual que irá receber, nos termos do **Memorando** nº 3.063/2023, protocolizado em 21 de agosto de 2023.

Resolve:

1 – Fica concedido a servidora pública municipal a Sra. **ANALIA FELIPE DE OLIVEIRA,** portadora do RG. nº 18.554.889 e do CPF. nº 070.694.068-78, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB II - Artes, a evolução funcional Via Acadêmica nos termos do Estatuto do Magistério equivalente ao percentual de 2,5%, sobre o vencimento básico, tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Especial Voltado para o TGD e Autismo totalizando 560 (quinhentos e sessenta) horas.

2 – O Presente benefício concedido deverá ser pago a servidora, levando-se em consideração os documentos que acompanham o requerimento.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 25 de agosto de 2023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

.....